



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 152/2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.202/2023 de 14/12/2023;

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 19.900,36 (Dezenove mil e novecentos reais e trinta e seis centavos), na dotação abaixo relacionada, para manutenção pública.

Fonte 102 – FUNDEB 40%

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Un. Orç. 06.03 – Fundeb

Atividade 12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

El. Despesa (383) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 19.900,36

Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R\$ 19.900,36 (Dezenove mil e novecentos reais e trinta e seis centavos), conforme segue:

Fonte 102 – FUNDEB 40%

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Un. Orç. 06.03 – Fundeb

Atividade 12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

El. Despesa (384) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 19.900,36




MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de Outubro de 2024.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	13.154
Data.....	23/10/2024
Página.....	38
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
	
ASSINATURA	